



## CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA ESTADO DE SÃO PAULO

### JUSTIFICATIVA

*Senhores(as) Vereadores(as):*

Apresentamos à deliberação desta E. Casa de Leis a presente proposição, que tem por objetivo instituir, no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE, o Relatório Anual de Transparência das Receitas Tarifárias, destinado a fortalecer a publicidade, o controle social e a gestão responsável dos recursos públicos provenientes das tarifas de água e esgoto pagas pelos usuários do serviço.

A natureza essencial do abastecimento de água e do esgotamento sanitário, somada à relevância social e econômica das tarifas que financiam tais serviços, exige que a Administração Pública assegure total visibilidade quanto à arrecadação e à aplicação desses recursos.

Trata-se de medida que concretiza os princípios constitucionais da transparência, da eficiência, da legalidade e da moralidade administrativa, além de se harmonizar plenamente com as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

A publicação anual de informações consolidadas sobre receitas, despesas, investimentos, obras, indicadores operacionais e metas permitirá ao cidadão acompanhar, de forma simples e objetiva, a gestão do SAAE, promovendo maior confiança na Administração Pública e fornecendo subsídios para o controle social.

Ressalte-se que a medida não impõe custos ao Poder Público, pois os dados exigidos já integram a rotina operacional e contábil do SAAE. O Relatório Anual apenas organiza e sistematiza essas informações de maneira acessível, eficiente e transparente.

Diante do exposto, a proposição apresenta-se como instrumento relevante de aperfeiçoamento da gestão pública e de fortalecimento do diálogo com a população, razão pela qual solicitamos a apreciação e aprovação dos Nobres Pares.

S. Sessões, assinado e datado eletronicamente.

**VERINHA VENDA SECA**  
**Vereador – DC**

Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).





## **CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA** ESTADO DE SÃO PAULO

### **PROJETO DE LEI** (de autoria do Vereador Verinha Venda Seca)

#### **INSTITUI O RELATÓRIO ANUAL DE TRANSPARÊNCIA DAS RECEITAS TARIFÁRIAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS – SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE de Garça, o Relatório Anual de Transparência das Receitas Tarifárias, com o objetivo de garantir publicidade, clareza e controle social sobre os valores arrecadados e sua destinação.

**Art. 2º** O Relatório Anual de Transparência deverá ser publicado até o dia 30 de abril de cada exercício, contendo, no mínimo:

I – o valor total arrecadado no exercício anterior, discriminado por tipo de tarifa e categoria de usuário;

II – o demonstrativo detalhado da aplicação dos recursos, incluindo despesas correntes, investimentos, obras, manutenção e demais custos operacionais;

III – a consolidação dos indicadores operacionais e de desempenho relacionados aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

IV – a avaliação dos resultados alcançados no exercício e das ações financiadas com recursos tarifários;

V – o plano de investimentos e metas previstas para o exercício subsequente.

**Art. 3º** O Relatório Anual será disponibilizado no sítio eletrônico oficial do SAAE, em formato aberto e de fácil acesso ao público, permitindo a consulta e o download dos dados.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

S. Sessões, assinado e datado eletronicamente.

**VERINHA VENDA SECA**  
**Vereador – DC**